



Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 473 de 10 de Março de 1959

O CONEGO JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)-Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 2º da lei n. 20 de 16 de Dezembro de 1958:- Artigo 2º)-para atender as despesas, digo, as despesas decorrentes desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos suplementares as verbas proprias do Orcamento de 1959, ate o limite de CR.\$-----1.489,425,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros).

§ UNICO-Os creditos a que se refere este artigo serão cobertos com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercicio.

Artigo 2º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Adamantina aos 10 de Março de 1959.

Conego João Baptista de Aquino
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Adamantina aos 10 de Março de 1959.

=Fausto Oliveira=

=Secretario=

*Arquivado
S.D. 19/3/59*

Exmo. Snr.

Francisco Gimenes Roda Filho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Adamantina

1000.20

Passo às mãos de V.Excia. para a devida ^{apreciação} ~~aprovação~~ da Câmara
o projeto de lei abaixo:

Projeto de lei n. ^{10/59}....

MODIFICA A LEI n.20 de 16 de Dezembro de 1958

Artigo 10.- Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 20, da lei
n. 20 de 16 de Dezembro de 1958:

"Artigo 20.- Para atender as despesas decorrentes desta lei,
fica o Poder Executivo autorizado a abrir os creditos suple-
mentares ás verbas proprias do Orçamento de 1959, até o li-
mite de cr\$ 1.489.425,00 (um milhão quatrocentos e oitenta
e nove ~~xxx~~ mil quatrocentos e vinte e cinco cruseiros).

Paragrafo Unico: Os creditos a que se refere este artigo se-
rão cobertos com os recursos provenientes do saldo financei-
ro transferido para o corrente exercicio."

Artigo 20. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrario.

Sala das sessões, 23 de Fevereiro de 1959.

Arquivo
Carater
URGÊNCIA
Aprovado
Carater de Urgência
na. 22/2/59
J. J. 22/2/59

Belondelou

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 2 de 3 de 1959

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 2 de 3 de 1959